



ERRATA DO DECRETO Nº 146/2020

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do decreto 146/2020, publicada na Edição nº 453/2020, de 25 de setembro de 2020, do Diário Oficial Eletrônico Municipal, a presente ERRATA serve para retificar

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Autoriza o funcionamento das Escolas de futebol, quadras e campos privadas, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral...

LEIA-SE:

Art. 4º. Autoriza o funcionamento das Escolas de futebol, quadras e campos privados e públicos, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DO PINHAL, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO